

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º

Informação	Detalhes
Órgão/Entidade Demandante:	Município de São Vicente do Sul
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Objeto da Contratação:	Contratação de subscrição anual de licença de uso do software <i>online</i> ORÇAFASCIO (Módulos Orçamento e Bases Adicionais), incluindo acesso às bases oficiais SINAPI e SICRO, para elaboração e gestão de orçamentos de obras e serviços de engenharia.
Modalidade de Contratação:	Contratação Direta: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento Legal:	Art. 74, inciso I ou III da Lei nº 14.133/2021.
Data da Elaboração:	Outubro de 2025

1. Descrição da Necessidade e Problema a Ser Resolvido

A Administração Municipal necessita de uma ferramenta de *software* especializada para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas da União (TCU) e da legislação federal e estadual vigente.

Problema: A ausência ou a utilização de ferramentas genéricas (como planilhas eletrônicas) dificulta a:

1. Utilização e atualização contínua das bases de preços oficiais (SINAPI/SICRO).
2. Elaboração de composições de custos e BDI padronizados e transparentes.
3. Geração de relatórios gerenciais obrigatórios (Curva ABC, Cronograma Físico-Financeiro).
4. Garantia da rastreabilidade e integridade dos dados orçamentários.

A contratação do software ORÇAFASCIO visa prover o setor de engenharia de uma solução técnica especializada, com bases de dados atualizadas e recursos exclusivos que garantam a eficiência, a padronização e a segurança jurídica na gestão dos recursos públicos destinados a obras.

2. Soluções Avaliadas

Foram avaliadas as seguintes soluções para atender à necessidade da Administração:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Opção 1: Desenvolvimento Próprio	Total customização.	Alto custo inicial e de manutenção; Demorado; Risco de não conformidade com legislação em constante mudança.
Opção 2: Software de Mercado (Concorrência)	Pluralidade de fornecedores (licitação).	Alto risco de descontinuidade técnica e incompatibilidade com bases de dados históricos e métodos de trabalho existentes.
Opção 3: Software ORÇAFASCIO (Contratação Direta)	Atendimento a todos os requisitos técnicos; Compatibilidade comprovada com ferramentas essenciais (Autodesk Revit/BIM); Possibilidade de importação de orçamentos já elaborados; Acesso nativo e atualizado às bases SINAPI/SICRO e bases adicionais.	Preço fixo determinado pelo fornecedor exclusivo; Necessidade de comprovação da inviabilidade de competição.

3. Justificativa da Solução Escolhida e Requisitos Indispensáveis

A solução escolhida é a contratação do software ORÇAFASCIO por inexigibilidade, devido a aspectos técnicos e operacionais que o tornam o único ou o mais vantajoso, eliminando a viabilidade de competição:

1. Exclusividade Técnica e Compatibilização (Art. 74, I): O software ORÇAFASCIO possui funcionalidades únicas e essenciais que garantem a continuidade e eficiência do trabalho:
 - o Bases de Dados Integradas: Acesso nativo, atualizado mensalmente e sem custo adicional às bases SINAPI (obrigatória) e SICRO, além de bases adicionais

regionais (conforme proposta da 3F Ltda), indispensáveis para a pesquisa de preço e elaboração de orçamentos no âmbito municipal.

- Funcionalidades Exclusivas: Possui ferramentas de Comparador de Orçamento e Compatibilização de bases que são cruciais para a auditoria interna e para a garantia da Curva ABC e do Cronograma Físico-Financeiro.
2. Integração e Futura Implementação BIM (Ganhos de Eficiência): O software é comprovadamente apto à implementação de fluxos de trabalho *5D BIM* (orçamentação) através de *plugins* específicos. Embora o Município não utilize plenamente o BIM hoje, a escolha de uma ferramenta que possua essa capacidade é estratégica e evita custos futuros de migração, alinhando-se à [Estratégia BIM BR](#), promovendo a economia a longo prazo e a inovação tecnológica.
3. Habilitação do Contratado: A empresa 3F LTDA (CNPJ: 23.484.444/0001-45) é a detentora legal dos direitos do software, e, portanto, o único agente capaz de fornecer a licença de uso do produto, conforme demonstrado na Proposta de Venda.

4. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preço foi realizada com base na Proposta Comercial nº [Inserir Número da Proposta, se houver] apresentada pela 3F Ltda.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (Anual)	Valor Total Estimado (Anual)
01	Subscrição Anual da Licença ORÇAFASCIO Módulos Orçamento	1	Ano	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
02	Subscrição Anual da Licença ORÇAFASCIO Módulo Bases Adicionais	1	Ano	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
					R\$ 2.198,00

Justificativa de Preço: O valor é considerado compatível com o mercado, pois é o preço de tabela do único fornecedor do produto (em virtude da exclusividade técnica) e foi aceito em outras contratações na Administração Pública (ex: Contrato ABIN).

5. Viabilidade e Condições de Execução

A contratação é viável, pois o fornecimento é integralmente *online* (Web), não exigindo instalação local e permitindo acesso imediato após a formalização do contrato.

6. Conclusão e Recomendação

Com base na inviabilidade de competição e nas necessidades técnicas e estratégicas do Município de São Vicente do Sul para a gestão de orçamentos de engenharia, recomenda-se a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da subscrição da licença de uso do software ORÇAFASCIO (3F Ltda), com fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

O presente ETP deve ser juntado ao processo administrativo de contratação e seguido pela elaboração do Termo de Referência final, Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade Competente.

Próximos Passos Sugeridos:

1. Termo de Referência (TR): Caso o Município de São Vicente do Sul não tenha um TR próprio, o documento fornecido (TR 77/2025 da ABIN) pode ser adaptado, mantendo a robusta descrição técnica dos requisitos e o detalhamento do objeto.
2. Formalização: Elaborar a minuta de contrato/instrumento hábil, coletar a documentação de habilitação da 3F Ltda e encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica para controle prévio de legalidade.
3. Ratificação e Publicação: Após o Parecer Jurídico favorável, obter a Autorização (Ratificação) da Autoridade Competente e publicar o extrato do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou imprensa oficial.

Vagner Tadielo Feksa
Diretor de Planejamento e Defesa Civil